



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2018

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa para realizar o serviço de rastreamento veicular nos veículos da Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde do Município

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

3. OBJETO

Contratação de empresas prestadoras de serviços de rastreamento veicular através de sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global) que permite o controle logístico, através da rede mundial de computadores, internet, com disponibilização de acompanhamento em tempo real dos veículos.

4. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

Serviço de rastreamento veicular

Secretaria da Saúde

ITEM	Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor
------	----	-------------------------	-------

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

	veiculos		Unitário Máximo
01	32	Serviço de rastreamento (monitoramento) veicular, com disponibilização de acesso a software de acompanhamento real com equipamento no sistema de comodato	
02	32	Instalação do equipamento de rastreamento no veículo	

Serviço de rastreamento veicular

Secretaria de Educação

ITEM	Nº veiculos	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário Máximo
01	20	Serviço de rastreamento (monitoramento) veicular, com disponibilização de acesso a software de acompanhamento real com equipamento no sistema de comodato	
02	20	Instalação do equipamento de rastreamento no veículo	

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- a) O sistema de rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos via internet em Web site, através de senha e login específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

b) O sistema deverá apresentar as seguintes funções: controle de quilometragem, velocidade média, paradas, posição atual, posições anteriores e distâncias percorridas.

C - O sistema deverá possuir funcionalidade para exportação de relatórios.

d- O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deverá ser baseado no Sistema de Posicionamento Global(GPS), com sistema multibanda, que atenda no mínimo quatro operadoras de sinal.

E - As informações sobre as posições dos veículos serão enviadas para o servidor da Prefeitura indicados (Central de Monitoramento) pelo menos a cada um minuto, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM.

F – Deverá ter angulação de 45° no trajeto percorrido.

G - Apresentação da localização do veículo ou de toda frota em mapas digitais de todo o Rio Grande do Sul, com informações de velocidade, localização e estado de ignição. Possibilidade de delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referências pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram a notificação de entrada ou saída de veículo. Definição de pontos de interesse no mapa, visando maior controle da frota.

H - O equipamento deverá ser novo e composto por um modulo para cada veiculo e ser em regime de comodato.

I – O Equipamento deverá fazer a identificação de cada condutor;

j - Sistema deverá permitir a emissão de relatório com historico das posições dos veículos, por datas, intervalos específicos, desvios de padrões definidos, período de funcionamento, período de parada do veículo, quilometragem percorrida, relatório por motorista.

L - Possibilidade de definição de velocidade maxima ideal de cada veiculo e emissao de alerta em qualquer excesso ocorrido.

M – A empresa devera fornecer treinamento aos funcionarios que trabalharam no controle utilizando o sistema.

N – A empresa deverá arcar com todas as despesas para o fornecimento, instalação , software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

O – A empresa contratada deverá substituir os equipamentos que apresentarem defeito, ou corrigir o problema em até 24h após a abertura do chamado de assistência técnica, sem qualquer onus para o município, inclusive nos feriados e finais de semana.

P - Cada rastreador – MÓDULO AVS/GPS/GSM, deverá conter seu respectivo gabinete com modem quadriband, GPS interno e conector para antena GPS externa (salvo quando MÓDULO destinado a motocicletas ou máquinas que por alguma característica exijam este modelo de MÓDULO), entrada para leitura do nível de combustível no tanque, entrada para leitura do RPM de operações.

Q - Cercas eletrônicas: definição do perímetro e área permitida para o deslocamento de determinado veículo ou grupo, com possibilidade de alertas e caso de entrada e/ou saída da cerca cadastrada.

R - Possibilidade de cadastro de manutenção periódica dos veículos com alertas parametrizáveis de antecedência (por Km ou data).

S - Alertas: todos os desvios de parâmetros pré-definidos devem permitir a possibilidade de envios de alertas via sistema (pop up na tela), e-mail e SMS. Sistema com logins hierarquizáveis possibilitando definir qual usuário terá permissão para alterar e/ou definir parâmetros de quem deverá ter funções limitadas ou até mesmo somente observação do sistema, sem nenhuma alçada de ações

t - O prazo de comodato do aparelho e software instalado será de 12 meses a partir da instalação, os quais serão, quando se fizer necessária a substituição e/ou ao término do contrato e sua eventual prorrogação, retirados sob responsabilidade da empresa contratada sem ônus ou custos a Prefeitura Municipal de São Borja RS

6. GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (INDICAÇÃO DA RESPECTIVA RUBRICA) E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo ocorrerão à conta das seguintes rubricas:

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria de Educação

2.243. 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 () – Ensino Fundamental
2.243. 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 () – Ensino Fundamental
2.243. 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 () – Ensino Fundamental
2.243. 3.3.90.39.00.00.00.00.1054 () – Ensino Fundamental
2.244. 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 () – Ensino Médio
2.244. 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 () – Ensino Médio
2.244. 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 () – Ensino Médio
2.245. 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 () – EJA
2.245. 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 () – EJA
2.245. 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 () – EJA

Secretaria da Saúde

10.04.2.1.03.3.3.90.39.00.00.00.0040
outros serviço pessoa jurídica

39.10

7. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

01 de fevereiro de 2019

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Diretor de Transporte Escolar – Nilton Mançoni Costa

9. SECRETÁRIO

ASSINATURA Educação

ASSINATURA Saúde

APROVADO - São Borja, 07 de dezembro de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.